

EDITAL PROEXT 005/2014 DE 07 DE MARÇO DE 2014

SELEÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA NO ÂMBITO DO PACTO NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica; da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio; da Portaria Nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, que institui o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e da Resolução Nº 51, de 11 de dezembro de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que estabelece critérios e normas para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa aos professores participantes da formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio e com base nos demais dispositivos e fundamentação legal aplicáveis, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Formadores para atuarem no Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio** no período de março a dezembro de 2014, de acordo com o calendário da formação organizado pela coordenação geral do Programa na UNIPAMPA a partir de diretrizes da coordenação estadual e nacional do Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção em caráter temporário de **Bolsitas para o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio**.

1.2 O pagamento das bolsas ficará a encargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

1.3. A participação como bolsista nas atividades deste edital não implicará em redução das atividades de trabalho desempenhadas em sua Instituição de origem.

2. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	07 de março de 2014
Data limite para inscrição de candidato	16 de março de 2014
Período para avaliação das inscrições	17 a 19 de março de 2014
Data de divulgação do resultado final	24 de março de 2014
Data limite para envio de documentos dos selecionados	25 de março de 2014
Data da reunião preparatória dos selecionados em Bagé (em local a ser confirmado).	26 de março de 2014

3. DOS REQUISITOS

3.1. São pré-requisitos básicos para a função de **Formador da Instituição de Ensino Superior**:

I- ser professor de instituição de ensino superior (sem ter afastamento da IES de qualquer natureza);

II - ter experiência na educação básica;

III – ter diploma de graduação em curso de Pedagogia ou Licenciatura;

IV - possuir mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação *strictu sensu* em Educação ou nas áreas afins.

4. DAS VAGAS

4.1. Estão sendo ofertadas as seguintes vagas para esta formação.

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS
FORMADOR INSTITUCIONAL	6

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de formação, o candidato selecionado perceberá na forma de fomento uma bolsa de estudo, paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2. A bolsa de estudo não representa nenhum vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com o governo federal e estadual.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100.00 (hum mil e cem reais) para a Função de Formador Institucional.

5.4 Será concedida bolsa ao formador institucional por módulo do curso. O período de duração de cada módulo será definido a partir das orientações da coordenação institucional em consonância com as diretrizes da coordenação estadual e nacional do Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio.

5.5. A concessão da bolsa é de responsabilidade do FNDE/MEC.

5.6. O cancelamento da bolsa de estudo dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

I- irregularidades no exercício das responsabilidades do bolsista;

II- incorreções nas informações cadastrais do bolsista; e

III- frequência inferior à estabelecida pelo Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio ou acúmulo indevido de benefícios.

5.7. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas ao participante do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FORMADORES

6.1. São atribuições dos **FORMADORES INSTITUCIONAIS**:

a) planejar e avaliar, de forma interdisciplinar, as atividades da formação nos seguintes temas:

- **Ensino médio e formação humana integral;**

- **O Jovem como sujeito do Ensino Médio;**

- **O Currículo do Ensino Médio, seu sujeito e o desafio da formação humana integral;**

- **Áreas de conhecimento e integração curricular;**

- **Organização e gestão democrática da escola;**

- **Avaliação no ensino médio.**

b) ministrar a formação aos formadores regionais;

c) apresentar o referencial bibliográfico indicado pelo MEC para desenvolvimento da formação;

d) validar, junto ao coordenador adjunto, os cadastros dos formadores regionais, dos orientadores de estudo, dos professores do ensino médio e dos coordenadores pedagógicos do ensino médio nos sistemas do MEC e do FNDE;

e) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos formadores regionais no SisMédio;

- f) organizar os seminários ou encontros com os formadores regionais para acompanhamento e avaliação da Formação;
- g) elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais;
- h) avaliar, em conjunto com os demais formadores das IES, a organização, execução, bem como os relatórios das turmas de orientadores de estudo e de professores e orientar os encaminhamentos;
- i) participar dos encontros presenciais definidos pela coordenação geral do Programa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail formacaocontinuada@unipampa.edu.br até às 23h59min(horário oficial de Brasília) do dia 16 de março de 2014. Não serão aceitas inscrições feitas após esse horário e nem por outro meio.

7.2 Para inscrever-se, o candidato deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:

- a) formulário de Inscrição (Anexo I – Edital) preenchido impresso e assinado;
- b) Arquivo em PDF do Currículo Lattes atualizado;
- c) Planilha de Avaliação (Anexo II - Edital) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos comprobatórios.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos será realizada por membros do Comitê Gestor Institucional para formação inicial e continuada de profissionais da educação básica.

8.2. Os candidatos serão classificados nos temas de formação indicados, de acordo com a pontuação obtida pela soma dos itens da Planilha de Avaliação (Anexo II - Edital).

8.3. Não havendo candidatos selecionados para algum dos temas de formação indicados, os candidatos classificados, mas não selecionados, poderão ser remanejados, após serem consultados.

8.4. O resultado deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/cursos-de-aperfeicoamento/> por meio de edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação;
- c) maior tempo de docência na educação básica; e
- d) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso do resultado da seleção, conforme prazo definido no Cronograma.

10.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o e-mail formacaocontinuada@unipampa.edu.br.

10.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS SELECIONADOS:

11.1. O candidato selecionado deverá obrigatoriamente, entregar todos os documentos abaixo relacionados, 24h após a divulgação dos resultados, na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sob pena de cancelamento de sua participação caso não efetue a entrega de um ou mais dos comprovantes indicados.

- a) formulário de Inscrição (Anexo I – Edital) preenchido impresso e assinado;
- b) cópia do documento de identidade, do CPF e do título eleitoral;
- c) certidão de quitação eleitoral, obtida no site www.tse.gov.br;
- d) comprovante da quitação das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) Currículo Lattes atualizado e os comprovantes pertinentes;
- f) cópia do diploma de curso superior de graduação;
- h) comprovante de experiência no magistério, ou de estar vinculado a programa de pós-graduação, ou cópia do diploma de curso de pós-graduação (ver item 3 deste Edital);
- i) demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 7.2.

11.2. Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

11.3. Não será computado como exercício de magistério do ensino básico ou superior tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

11.4. Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

11.5. Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos se tiveram sido expedidos por instituições nacionais de ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT).

12.2. A Pró-reitoria de Extensão e Cultura se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo.

12.3. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4. O Bolsista poderá a qualquer momento ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não corresponda ao previstos nos itens 3 e 6 deste edital.

12.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga de supervisor ou formador, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UNIPAMPA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.6. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação comprobatória por meio de fotocópias autenticadas.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

Bagé, 07 de março de 2014.



Vera Lúcia Cardoso Medeiros
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Universidade Federal do Pampa

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**Processo de Seleção de Formadores para atuação no Pacto Nacional pelo Fortalecimento
do Ensino Médio**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Tema de atuação como formador:

- () Ensino médio e formação humana integral;
() O Jovem como sujeito do Ensino Médio;
() O Currículo do Ensino Médio, seu sujeito e o desafio da formação humana integral;
() Áreas de conhecimento e integração curricular;
() Organização e gestão democrática da escola;
() Avaliação no ensino médio.

* Poderá ser selecionado mais de um item, indicando nível de interesse por ordem decrescente.

Nome completo: _____

Sexo: F () M () **Nascimento** ____/____/____ **Número do RG:** _____

Número do CPF: _____ **Estado civil:** _____

Endereço: _____

Número: _____ **Complemento:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** ____ **CEP:** _____

Tel. Residencial: () _____ **Celular** () _____

E-mail: _____

Local e Data: _____, ____/____/2014.

Assinatura do Candidato